



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 227/99 DE 10/08/99

(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

(Autoria do Vereador Celso Oliveira Carvalho)

SÚMULA: Oficializa as “Olimpíadas dos Jovens Evangélicos de nossa cidade”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1.º) – Fica a partir da presente data oficializado as “Olimpíadas dos Jovens Evangélicos de Ibaíti”, jogos estes que serão realizados nos meses de Julho à Agosto, com início no dia 07/07 e término em 07/09, sendo incluído no “Calendário Esportivo do Município”.

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de Agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove.(10.08.99)


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL